

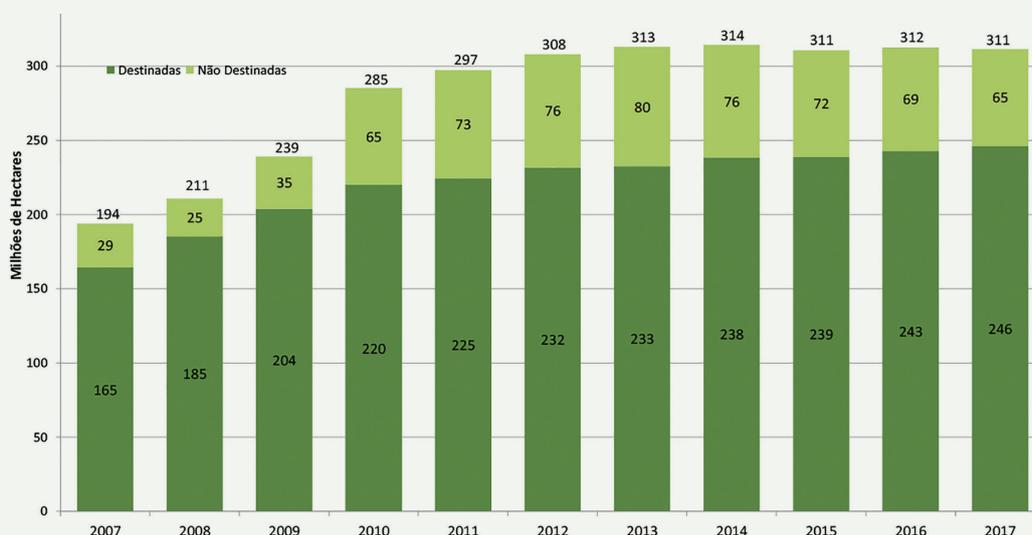
Mudanças Climáticas

Florestas públicas não destinadas (FPND)

Cerca de 37% do território nacional, ocupando 311,6 dos 851,6 milhões de hectares brasileiros, corresponde a área de florestas públicas cadastradas. Porém, mais de 65,2 milhões desses hectares são florestas públicas não destinadas, que são as terras que o Estado

ainda não determinou o que fazer com elas. De acordo com os dados do SEEG de 2017, mais de 60 milhões de hectares das terras não designadas são cobertas por florestas públicas na Amazônia e outros 2,5 milhões de hectares no Cerrado.

Evolução do Cadastro de Florestas Públicas



Fonte: SEEG - Sistema de Estimativa de Emissão de Gases.

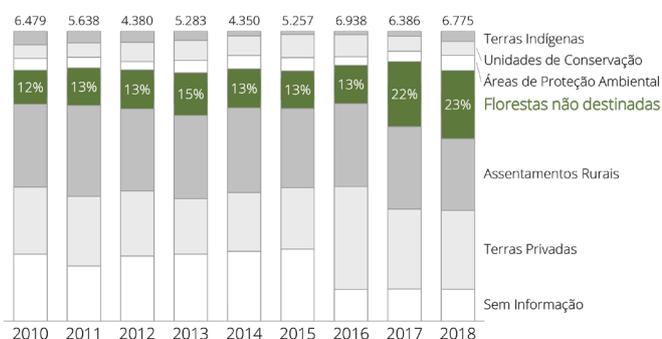
Uma das maiores preocupações com as terras públicas, principalmente as não destinadas, é a grilagem: a legalização das terras por documentação falsa, apropriação ilegítima de território, e atos de negociações criminosas, chantagens e corrupções. Aproximadamente 100 milhões de hectares, o equivalente a 12% do território nacional e a quatro vezes a área do estado de São Paulo, são vítimas destes atos ilícitos. Essas ações ganham ainda mais espaço, principalmente pela histórica falta de fiscalização e impunidade aos infratores.

Além de grilagem, as FPND estão à mercê do desmatamento ilegal e da exploração de madeira. Em 2016, cerca de 40% do desmatamento ocorreu nessas áreas.

Em relação à Amazônia, o desmatamento destas florestas vem crescendo desde 2016, comprovando a vulnerabilidade destas terras às práticas ilegais.

Uma das maneiras de combater a grilagem e o desmatamento nas florestas públicas não destinadas é a alocação. Tomar este passo pode promover a conservação dos biomas brasileiros, beneficiar economicamente as cidades locais, incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e diminuir os conflitos pelas áreas. Destinar estas áreas garante uma redução do desmatamento ilegal, diminuindo as emissões de gases do efeito estufa (GEE) e ajudando o Brasil a cumprir sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) para conter o aquecimento global.

Área desmatada da Amazônia por categoria fundiária (km²)



Crescimento da área desmatada (TACC 2013-18)

Terras Indígenas	7%	25%
Unidades de Conservação	-2%	21%
Áreas de Proteção Ambiental	9%	2%
Florestas não destinadas	16%	14%
Assentamentos Rurais	2%	8%
Terras Privadas	13%	21%
Sem Informação	-9%	9%
	5%	100%

Área da Amazônia por categoria (% da área total)

POR QUE IMPORTA?

70 milhões de hectares de floresta Amazônica estocam 25 bilhões de toneladas de CO₂, o equivalente à soma da emissão brasileira de GEE por 14 anos.

Como proteger as FPND?

Com o objetivo de conter o desmatamento e promover o desenvolvimento sustentável nas FPNDs, o Programa Terra Legal promove o georreferenciamento, por meio do cadastro e regularização dessas áreas. Desde 2009, com a criação deste programa, houve destinação de 13 milhões de hectares de florestas dos aproximadamente 57 milhões existentes em áreas públicas federais não destinadas. A maioria deste território foi entregue à responsabilidade de órgãos da União.

Mas, certamente, é preciso ir além. A destinação das florestas públicas para mitigar a grilagem e o desmatamento ilegal se apresenta como um caminho.

Outras formas de proteger as FPND:

- Aumentar a efetividade de políticas de uso sustentável e proteção florestal nos estados do Amazonas e do Pará, com destaque ao primeiro por conter grandes áreas contíguas remanescentes de florestas
- Persuadir governos estaduais para alocar recursos para a conservação destas áreas
- Mostrar para a sociedade a importância desta causa
- Destinar mais terras para torná-las menos suscetíveis à grilagem e ao desmatamento ilegal



Quadro jurídico

A Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006) estabelece que a gestão de florestas públicas para produção sustentável compreende a criação de florestas nacionais, estaduais e municipais, a destinação de florestas públicas às comunidades locais e à concessão florestal, incluindo florestas naturais ou plantadas e as unidades de manejo das áreas protegidas. A lei também institui o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), que passa a ser responsável pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP). O CNFP é um instrumento de planejamento da gestão florestal, que reúne dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras, de modo a oferecer aos gestores públicos e à população em geral uma base confiável de mapas, imagens e dados com informações relevantes para a gestão florestal. Os dados do CNFP auxiliam os processos de destinação das florestas públicas para uso comunitário, criação de unidades de conservação e realização de concessões florestais. O Cadastro contribui para a transparência, a participação social e unificação das informações sobre as florestas públicas.

Fonte:

SEEG, 2018

A grilagem de terras públicas na Amazônia Brasileira. IPAM, 2006

IPAM, Supporting Brazil with deforestation reduction in the Amazon: a strategic map to allocate undesignated public forests for conservation and sustainable use, 2019

Área na Amazônia maior que a região Sul está à mercê do desmatamento, IPAM, 2018